



# Prefeitura Municipal de Ouro Preto

35.400 - 000 - Estado de Minas Gerais

## PROJETO DE LEI Nº 13./94

Autoriza contratação de pessoal qualificado, em caráter precário, para atuar na área do ensino municipal.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter precário, até a realização de Concurso Público, pessoal qualificado para atuar na área de ensino, conforme especificado abaixo:

### - PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE

- . Português - até 4 (quatro) docentes;
- . Ciência - até 2 (dois) "
- . História - até 3 (três) "
- . Inglês - até 2 (dois) "
- . Matemática - até 2 (dois) "
- . Geografia - até 2 (dois) "

### - PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE

- . Educação Física - até 8 (oito) docentes.
- Professor para a Área Técnica do Curso Agropecuária para até 7 (sete) docentes.
- Supervisoras 8 (oito) e Auxiliar de Serviço Escolar até 25 (vinte e cinco).

**Art. 2º** - As contratações são para atendimento às necessidades temporárias de interesse público, conforme prescrito no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto,...

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de  
de 1994.

Ângelo Oswaldo de Araújo Santos  
Prefeito de Ouro Preto